

**PROCESSO SELETIVO 04/2023
PROGRAMA DE ESTÁGIO**

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do SESC/AR/PA, informa, nos termos da Portaria SESC 567/17, e Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio – a abertura do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva de estágio conforme descrito na **Tabela I**, nos termos e condições seguintes:

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a abertura de vagas de estágio de nível superior, conforme discriminadas na **Tabela I**, para estagiar na Sede Administrativa do SESC/AR/PA.

1.2 A quantidade de vagas, carga horária semanal, requisitos, local do estágio, período e vagas estão estabelecidas abaixo:

TABELA I	
Número de Vagas	02 vagas
Curso	Bacharel em Direito
Carga Horária Semanal	20 horas semanais
Período	Matutino/Vespertino
Setor/Área	Contratos
Local	Sede Administrativa
Valor da bolsa	R\$ 700,00
Benefícios	R\$ 200,00 (auxílio transporte)
Requisitos Mínimos Exigidos	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada ao Programa Especial de Bolsa de Estágio do SESC/AR/PA, especificado no ANEXO I. • O candidato deverá estar matriculado no curso da área de formação, conforme TABELA I. • O candidato deve estar enquadrado no ano de 2023 nas condições abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Graduação de 4 anos: Cursando 4º ao 7º semestre; - Graduação de 5 anos: Cursando 6º ao 9º semestre; • Os candidatos que estiverem cursando o último período da graduação não será permitido o ingresso no Programa de Estágio, considerando a necessidade de estar matriculado no mínimo até o mês de Dezembro/2023. • O candidato deverá encaminhar o currículo e documentação comprobatória conforme item 3.1.2, no prazo máximo do período das inscrições do Processo Seletivo.

1.3. Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá ler o descritivo do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo.

2.2. O candidato que mesmo não preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será desclassificado do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo são gratuitas e só poderão ser efetuadas no período que compreenderá do dia **24 de Julho de 2023** ao dia **26 de Julho de 2023**.

3.1.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico https://sesc-pa.com.br/processos_de_estagio-1.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo (todas as informações referentes aos requisitos mínimos devem constar explicitamente no currículo), documento de identificação RG, Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar Acadêmico (deverá conter o nome do candidato, curso, turno e o respectivo semestre letivo, nome da Instituição de Ensino e assinatura da coordenação), os mesmos deverão ser encaminhados em formato PDF, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA, para o e-mail psestagio@pa.sesc.com.br, sendo obrigatório informar o Nº do Processo Seletivo (04/2023) a que se candidata, indicando ambos no campo "Assunto" do e-mail.

3.1.3. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail psestagio@pa.sesc.com.br por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. Ao enviar o currículo e documentos comprobatórios para o e-mail psestagio@pa.sesc.com.br o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (**sobretudo e-mail, telefone e endereço completo**) informados.

3.1.5. O Sesc/PA reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.2. O Sesc/PA reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

- 3.2.1.** A inscrição só terá validade se for efetuada através do envio correto do e-mail com currículo e documentação solicitada.
- 3.2.2.** Caso o anexo inserido seja divergente ao especificado no Descritivo, o candidato será desclassificado automaticamente e não participará das etapas seguintes.
- 3.3.** Qualquer outro meio utilizado diferente do previsto nesse Descritivo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- 3.4.** A participação no Processo Seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições aqui estabelecidas.
- 3.5.** O SESC/AR/PA não se responsabilizará pelo preenchimento e envio incorreto da documentação necessária para inscrição disponibilizada através das formas previstas nesse presente instrumento. Assim como não dará novo prazo para que o candidato faça as adequações necessárias.
- 3.6.** Serão analisados os 50 primeiros currículos enviados, de acordo com as datas divulgadas no Cronograma, para participação do Processo Seletivo.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo obedecerá às etapas seguintes:

4.1.1. 1ª Etapa – Análise Curricular e Documentação (eliminatória)

Envio do Currículo e documentação, **exclusivamente via e-mail**. Para o candidato ser classificado para a próxima etapa, ele deverá encaminhar via e-mail o currículo, cópia de documento de identificação RG, Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar Acadêmico conforme **item 3.1.2** para que a equipe avaliadora confirme os requisitos mínimos e graduação, conforme **Tabela I**.

4.1.2. 2ª Etapa – Entrevista Pessoal (eliminatória e classificatória)

A Entrevista se dará com o gerente, gestor, setor de recursos humanos ou responsável técnico pela área da vaga de estágio oferecida. Os candidatos serão submetidos à entrevista para análise de conhecimentos, habilidades e perfil para a vaga a qual estiverem concorrendo;

Pontuação: De 0 a 10 (zero a dez);

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de entrevista;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

4.2. O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar, incluir ou excluir as fases constantes no **item 4.** deste Descritivo durante a realização do Processo Seletivo, para tanto divulgará as mesmas no site www.sesc-pa.com.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis a sua realização.

4.3. Será de total responsabilidade do candidato buscar todas as informações de interesse, no que diz respeito ao curso/vaga inscrito, data e horário de realização das etapas do Processo Seletivo e acompanhamento de resultados, disponibilizadas pelo SESC/AR/PA para consulta no site

www.sesc-pa.com.br, não podendo alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados do presente instrumento.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1 Somente será permitida a participação nas etapas do Processo Seletivo o candidato que estiver previamente inscrito via e-mail.

5.2 Ao candidato só será permitida a realização das etapas na respectiva data, local e resultados das etapas determinados por este descritivo.

5.3 Não haverá em hipótese alguma realização de segunda chamada ou repetição de etapas.

5.4 Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para a qual forem convocados bem como se apresentar fora do horário estabelecido para a realização de qualquer uma das etapas.

5.5 O calendário prévio que define o Cronograma das etapas citadas no **item 4**, compreenderá da seguinte forma:

Etapas	Data
Período de Inscrição (via e-mail)	24 a 26/07/2023
Candidatos Habilitados a Entrevista	28/07/2023
Entrevista Pessoal	01 e 02/08/2023
Resultado Final dos candidatos Aprovados	04/08/2023

5.6 O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar as datas do calendário previamente no site www.sesc-pa.com.br.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado **“aprovado e classificado”** para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior pontuação na etapa de entrevista.

6.2. Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem a nota na entrevista igual ou superior a 07 (sete) pontos.

6.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a nota prevista no item 6.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Sesc/PA, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.5. Para fim de posicionamento e classificação, a nota final de cada candidato será obtida a partir da nota da entrevista. A mesma não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.

6.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, será considerado como critério de desempate aquele candidato que tiver maior idade.

6.7. A “aprovação” do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC/AR/PA para as vagas estabelecidas referentes ao setor/área correspondente na **Tabela I**, de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

7.2. Caso haja necessidade o SESC/AR/PA se reserva no direito de convocar o candidato que se encontrar no cadastro de reserva para ocupar vaga em outro setor/área compatível com a área de formação, conforme.

7.2.1. Em caso de recusa o candidato será desclassificado, o qual será considerado que o candidato não teve interesse à vaga e convocaremos o próximo colocado no processo ou abertura de um novo processo.

7.3. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado de **48 horas** a contar da data estipulada para entrega da documentação exigida para fins de contratação e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

7.4. O SESC/AR/PA, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

7.5. Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

Anexo I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS;

Anexo II - LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo);

Anexo III – FICHA CADASTRO (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo).

A direção do SESC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo.

Belém/PA, 24 de Julho de 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO PARÁ
Seção de Recrutamento e Seleção e Programa de Estágio

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O SESC/PA

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA;
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA;
- FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL;
- UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA;
- FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU;
- FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA;
- ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ;
- FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – FAP MUNICIPALIDADE;
- UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – PÓLO MARCO;
- FACULDADE DE ESTUDOS DO PARÁ - FEAPA;
- FACULDADE SERRA DOURADA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ;
- 8º UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - URE;
- ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC;
- ESCOLA DE ARTES SÃO LUCAS;
- UNIVERSIDADE PITÁGORAS – UNOPAR.

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIOAIS

- ✓ CURRÍCULO VITAE;
- ✓ HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO;
- ✓ DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ATUALIZADA;
- ✓ CÓPIA PDF DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- ✓ CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ✓ CÓPIA CPF;
- ✓ CÓPIA TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ CÓPIA DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ✓ CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM);
- ✓ CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LEGIVEL E ATUALIZADO;
- ✓ COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO CPF, disponível no link abaixo:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- ✓ PIS OU NIS (SITE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL no link abaixo:
<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadnit/cadnit.html> OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- ✓ CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL – EMISSAO DO COMPROVANTE no link abaixo:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=vBh2vyKVhjK4Gcv5fk14T7LJfyPyj10cN2bh6tZdxC0vJPsmmphZ!1575854312>
- ✓ CÓPIA DO CARTÃO BANCO DO BRASIL (SE HOVER);
- ✓ 01 (UMA) FOTO 3X4;

ANEXO III

FICHA CADASTRO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	DATA NASC.:/...../.....
ENDEREÇO:	
CIDADE:.....	BAIRRO: CEP:.....
CONTATOS:.....	E-MAIL:.....
CART. IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:/...../.....
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
ZONA:	SEÇÃO: LOCAL:
ESTADO CIVIL:	PIS / NIS.....
CURSO:.....	INSTITUIÇÃO:..... SEMESTRE..... TURNO:.....
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA ESTÁGIO:	CÓDIGO DA VAGA:.....
LOCAL DE ESTÁGIO.....	SUPERVISOR.....
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL () SIM () NÃO	
<ul style="list-style-type: none"> • CASO POSITIVO INFORMAR: <ul style="list-style-type: none"> Nº CONTA: AGÊNCIA: (obrigatório anexar cópia do cartão do banco) • CASO NEGATIVO INFORMAR OUTRA CONTA PARA PRIMEIRO DEPÓSITO: <ul style="list-style-type: none"> NOME DO BANCO: Nº CONTA: AGÊNCIA: (obrigatório anexar cópia do cartão do banco) 	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	DATA:/...../.....